

M

ATA NÚMERO ONZE

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.-------- Ao décimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária, convocada pelo seu Presidente, António Gonçalves Bragança Fernandes, em edital datado de nove de setembro com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:-----1. Período da Ordem do Dia:-----1.1. Proposta de aprovação do Regimento da Assembleia Municipal da Maia;------1.2. Compromissos plurianuais - recalendarização das obras a executar pela empresa Espaço Municipal - Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M. S.A.; ------1.3. Redução da Taxa Municipal de Urbanização nas Operações Urbanísticas abrangidas pelo Regime Especial para Regularização das Atividades Económicas;-----1.4. Fundo Especial de Investimento Imobiliário de subscrição particular "Maia Imo" aprovação das condições tendentes à prorrogação do respetivo Fundo;-----1.5. Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M. - implementação de novas áreas de estacionamento de duração limitada e consequente colocação de parcómetros - proposta e parecer técnicos;-----Alteração da postura de trânsito na Rua Restauradores do Brás-Oleiro, junto à 1.6. interseção com a Rua D. Afonso Henriques, na freguesia de Águas Santas;-----1.7. Alteração das posturas de trânsito na Rua das Escolas e envolventes à Escola EB/JI Monte das Cruzes, na freguesia de Milheirós;-----PCGT - Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial ID 62 2.ª Revisão PDM 1.8. Maia - eleição do representante efetivo e suplente da Assembleia Municipal na Comissão Consultiva.-----

H do W

O Senhor Presidente, António Gonçalves Bragança Fernandes deu início aos trabalhos com uma saudação a todos os presentes. Deu nota dos pedidos de substituição do Senhor Deputado Cândido Joaquim Lima da Silva Graça, da Coligação "Maia em Primeiro", sendo substituído pelo Senhor Pedro Miguel Carvalho, do Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia do Castêlo da Maia, Manuel Moreira Azenha que foi substituído pelo membro do Executivo, Daniel Monteiro e do Senhor Deputado João Pedro Guimarães Pinto, da Coligação "Um Novo Começo" que foi substituído pela Senhora Maria João Neno Escobar. Os documentos comprovativos destas substituições fazem parte integrante da ata como documentos um a três. Verificadas as presenças, constatou-se a presença de todos os Deputados convocados.-----1. Período da Ordem do Dia:-----1.1. Proposta de aprovação do Regimento da Assembleia Municipal da Maia:-----O Senhor Presidente, António Gonçalves Bragança Fernandes, deu nota que devido a um lapso no envio, via e-mail, do Regimento, propôs a retirada do ponto, sendo colocado à discussão e aprovação na próxima sessão ordinária.--------- A Assembleia Municipal anuiu.-----1.2. Compromissos plurianuais – recalendarização das obras a executar pela empresa Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M. S.A.:---------- Inscreveu-se o Senhor Deputado Francisco José de Magalhães Couto e Silva, que após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número quatro.---------- Posta à votação o ponto "Compromissos plurianuais – recalendarização das obras a executar pela empresa Espaço Municipal - Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M. S.A.", foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----1.3. Redução da Taxa Municipal de Urbanização nas Operações Urbanísticas abrangidas pelo Regime Especial para Regularização das Atividades Económicas:--------- Inscreveu-se a Senhora Deputada Carla Susana Fernandes Ribeiro, que após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número cinco.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, após cumprimentar todos os presentes, esclareceu que no ponto dois, na parte final, devia-se a uma circunstância que no atual Regulamento Municipal para calcular a taxa municipal de urbanização havia uma fórmula que tinha a terceira parcela que era o K4, Ómegas e o PPI. O que acontecia era que esta parcela na equação, era uma parte da fórmula que tinha a ver com a dimensão da parcela, onde se pretendia edificar algo. No caso concreto das moradias, e num exemplo de um terreno com dez mil metros quadrados e quem quer nesse terreno construir uma moradia, com trezentos metros quadrados, esta parcela perturbava o cálculo da TMU porque esta parcela referia-se à área do terreno, e no fundo o cálculo da TMU saía desvirtuado porque esse cálculo não era somente relativo à área da moradia mas era depois indexado com esta parcela ao cálculo da área do terreno. A mesma moradia num terreno com mil metros pagava muito menos do que a mesma moradia num terreno com dez mil metros. Isso não era lógico nem correto e quando se desenvolveu esta fórmula no Regulamento que lhe assistia, tinha havido um lapso por parte de quem tinha desenvolvido a equação, tendo ignorado que esta parcela na fórmula perturbava a eficácia do resultado. Isto foi detetado num caso concreto, em Moreira, numa moradia com trezentos e poucos metros quadrados, perto da Quinta do Mosteiro, numa parcela que tinha dezasseis mil metros, à mercê desta parcela na fórmula pagava de TMU um valor na ordem dos sessenta/setenta mil euros. Quem fazia uma moradia e a Câmara Municipal aplicava-lhe uma taxa municipal de urbanização neste montante, estava a convidar a que a pessoa não fizesse nenhuma moradia porque era um valor exorbitante. Foi assim aproveitada esta circunstância para corrigir. As pessoas para resolverem este problema faziam um destaque, ou seja iam à parcela dos dezasseis mil metros e retiravam uma subparcela de mil metros, sendo esta que contava para a construção da moradia e o cálculo da TMU era mais acertado. A Câmara quis acabar com este subterfúgio e corrigiu a fórmula. O Decreto-Lei cento e trinta e seis de dois mil e catorze, criado pelo Governo para resolver um conjunto de atividades ligadas às explorações agropecuárias, pedreiras e também algumas instalações de metalomecânicas e afins. O que estava aqui em

4年

causa era que era uma lei que tinha um prazo, aliás já esgotado, tendo sido prorrogado uma vez pelo Governo, e as instalações que foram aqui na Maia tidas à luz desta legislação foram cerca de sessenta, sendo a maioria vacarias que foram submetidas à homologação da Assembleia Municipal, que teve de se pronunciar sobre a utilidade pública das mesmas. Este processo estava findo e agora foram objeto de legalização em termos de edificar, estando agora na fase de ter de pagar a respetiva TMU dessas instalações. O que se propunha era uma redução de oitenta por cento da TMU numa situação de total exceção, apenas para estas sessenta instalações, que no fundo era um passivo que existia no território.--------- Posta à votação a "Redução da Taxa Municipal de Urbanização nas Operações Urbanísticas abrangidas pelo Regime Especial para Regularização das Atividades Económicas", foi a mesma aprovada por unanimidade.-----1.4. Fundo Especial de Investimento Imobiliário de subscrição particular "Maia Imo" aprovação das condições tendentes à prorrogação do respetivo Fundo:-----O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, deu nota que na declaração da Câmara Municipal da Maia, onde se lê "aprovada por unanimidade", deve ler-se "ratificada por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação "Um Novo Começo".---------- Inscreveram-se os Senhores Deputados;-----Manuel Joaquim Meireles, que após cumprimentar todos os presentes, agradeceu a ratificação feita relativamente ao sentido de voto dos Vereadores da Coligação "Um Novo Começo" e deu nota que em relação ao Fundo Maia Imo, a Coligação queria deixar bem claro que a entidade gestora do Fundo Maia Imo não lhes merecia qualquer confiança, como já tinham provado a existência de gestão danosa com a venda do património a baixo custo pago na aquisição pela Câmara Municipal.-----Manuel Alfredo da Rocha Maia, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número seis. ------

My of.

Manuel Cristóvão Martins de Sá Pimenta, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número sete.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, salientou que não concordava com a visão de alguns dos Senhores Deputados, considerando que esta opção não tinha corrido conforme desejada, porque o mundo também assim o tinha ditado. De qualquer modo, a realidade hoje era melhor do que a realidade há uns anos atrás. Já tinham sido liquidados dois dos Fundos, primeiro a Praça Maior na zona desportiva, onde fizeram obras que iriam ser inauguradas em outubro, tornando um espaço jovem e multifacetado. Quanto ao Fundo Maia Golfe, com uma área imensa adquirida pela Câmara Municipal a uma entidade que era tutelada pelo Estado com cerca de setenta hectares. O objetivo era o fundo desenvolver de uma forma mais assertiva, um projeto desejado mas com a crise do imobiliário tal não tinha sido possível. Assim, muito recentemente, foi decidido pelos órgãos executivo e deliberativo liquidar este fundo, já tendo sido feito escritura, só restando agora o Fundo Maia Imo. Este fundo era um somatório de vários ativos dispersos pelo Concelho, tendo já alienado algumas propriedades no cumprimento escrupuloso da Lei e não como tinha dito o Senhor Deputado Manuel Joaquim Meireles com uma gestão danosa. Recomendou que lesse no dicionário gestão danosa e perceberia que o que tinha sido feito pelo Fundo e naquilo que cabia aos órgãos autárquicos que pudessem ter que intervir e intervieram nessa matéria, deu nota que tudo tinha sido feito no cumprimento da Lei, dado que tudo era objeto de uma observância escrupulosa por parte da CMVM e do Banco de Portugal, havendo uma Lei que suportava tudo isto. O que estava hoje em causa era uma prorrogação por mais cinco anos. Realçou o já dito no Executivo Camarário e dizia hoje se lhe perguntassem se estava satisfeito com o desempenho da sociedade gestora, que não estava. A sociedade gestora era uma sociedade que fazia parte do Grupo Caixa Geral de Depósitos, detido cem por cento pelo Estado, cujas administrações eram nomeadas por quem de direito, sendo também validadas e certificadas por entidades que supervisionavam este tipo de designações e de nomeações. Esperava que esta entidade fosse mais proativa, atingindo melhores resultados. A verdade era

A do A

que ao longo destes anos, e apesar das dificuldades, esta entidade não tinha feito aquilo que ele achava que devia ter feito, embora a Câmara Municipal e os Serviços tivessem ajudado sempre que lhe foi solicitado ajuda. Esta iniciativa tinha um efeito mais financeiro do que aquele que também gostariam que tivesse tido, que era uma iniciativa que tivesse tido resultados no território, em termos urbanísticos. Mais acrescentou que nos primeiros dias de outubro, estava marcada uma reunião com a Sociedade Gestora, na qual iria dar um tempo mínimo para eles mostrarem eficácia num serviço que estava a ser pago pelo Município. Se eles não apresentarem esses resultados, seria-lhes transmitido que no final desse tempo, iria trazer à Câmara e Assembleia uma proposta para mudar de sociedade gestora, porque eles não serem competentes. Teriam também que encontrar no mercado uma sociedade gestora que fosse mais eficaz para que se conseguisse atingir os objetivos para os quais este fundo tinha sido também criado.-----Manuel Joaquim Meireles pediu a palavra para esclarecer o Senhor Presidente da Câmara Municipal que não recebia lições dele a nível de fundos, estando credenciado pela Escola Superior para falar sobre este assunto, coisa que o Senhor Presidente não estaria. Agradecia que quando falasse no seu nome, o acusasse e o mandasse ler, tivesse mais contenção.-----Rui Leandro Alves da Costa Maia, após cumprimentar todos os presentes, pediu esclarecimento sobre o prejuízo causado por este Fundo. A informação que tinha e admitindo que podia ser mais objetivada, e daí a pergunta ao Senhor Presidente da Câmara, era que este Fundo deu à Câmara um prejuízo de cerca de um milhão de euros. Questionou porque assim sendo, não tinham sido capazes de terem tomado a decisão de atalhar esse prejuízo.-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, deu nota que não sabia quem tinha feito essas contas para o Senhor Deputado Rui Leandro Alves da Costa Maia vir aqui falar, mas nem de perto nem de longe eram os valores pagos à Sociedade Gestora. Os valores eram públicos e vinham no relatório da Câmara Municipal.--------- Posta à votação o "Fundo Especial de Investimento Imobiliário de subscrição particular "Maia Imo" - aprovação das condições tendentes à prorrogação do respetivo

Fundo", foi o mesmo aprovado por maioria, com os quinze (15) votos contra da Coligação "Um Novo Começo" e CDU e cinco (5) abstenções do BE, do PAN, da Senhora Deputada e Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós, Maria José Moutinho Araújo Castro Neves e do Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas, Fernando Miguel Ferreira dos Santos.-----António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, após cumprimentar todos os presentes, fez a seguinte declaração de voto: "A Coligação "Maia em Primeiro" votou favoravelmente esta proposta porque entende que a melhor forma de ponderar a questão do Fundo Imobiliário de Investimento Fechado Maia Imo é rigorosamente fazê-lo. Com esta nossa aprovação de uma prorrogação do prazo até cinco anos, não queremos com isto dizer que este fundo imobiliário terá a duração adicional de cinco anos. Queremos apenas nos termos da Lei, permitir a sua prorrogação para que à medida que o mercado for evoluindo, e à medida que as operações de gestão da sociedade gestora se forem concretizando, tenhamos a margem de manobra necessária para fazer em nome do Município sempre o melhor negócio possível, sem o garrote de uma extinção do fundo a trinta e um de dezembro do corrente ano. Reiteramos e aprovamos igualmente a opinião subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de manter a confiança na sociedade gestora sem que isso não possa significar que em qualquer altura, e no estrito cumprimento da Lei não possamos proceder, se necessário entendermos, à mudança da referida sociedade gestora".-----1.5. Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M. - implementação de novas áreas de estacionamento de duração limitada e consequente colocação de parcómetros. Proposta e parecer técnicos:--------- Inscreveram-se e usaram da palavra:-----Carla Susana Fernandes Ribeiro leu o documento identificado com o número oito.-----Olga Cristina Rodrigues da Veiga Freire prescindiu do uso da palavra.-----António Fernando Gomes de Oliveira e Silva deu nota que estavam a concluir um processo de implementação de áreas de estacionamento de duração limitada, com a consequente Adr. A

colocação de parcemetros na Cidade da Maia e estavam a fazer no âmbito de um longo percurso iniciado e bem, através de um estudo que se pretendia implementar em todo o Concelho, particularmente no centro da Maia. Era uma proposta que possibilitava que o braço armado da Câmara para esta atividade, nomeadamente a Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia duplicasse num espaço de tempo não definido, o número de lugares pagos existentes no centro da cidade. Era também aqui repetidas vezes aludido que esta colocação de lugares temporariamente pagos, tinha como última estância o benefício dos habitantes da cidade da Maia. Iriam aprovar esta proposta sendo certo que na próxima Assembleia Municipal, em sede de período de antes da ordem do dia, e para que não houvesse nenhumas questões jurídico/regimentais, decidiram não apresentar esta proposta agora, mas ficava a nota e o compromisso de que iria propor à Assembleia a criação de uma Comissão de Acompanhamento de Implementação do agora aqui proposto e que essa Comissão seja presidida pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Cidade da Maia, Dra. Olga Freire. e que tenha nas suas competências a fiscalização da implementação destes lugares de estacionamento por parte da Empresa Metropolitana de Estacionamento. Em tempo oportuno, cumpririam quer em sede de líderes parlamentares quer em sede de Assembleia todos os trâmites necessários à criação desta Comissão. --------- Posta à votação o ponto "Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M. implementação de novas áreas de estacionamento de duração limitada e consequente colocação de parcómetros. Proposta e parecer técnicos", foi o mesmo aprovado por maioria, com os quatro (4) votos contra do BE e da CDU e duas (2) abstenções da Coligação "Maia em Primeiro".-----Francisco José de Magalhães Couto e Silva apresentou Declaração de Voto, documento identificado com o número nove.-----Pedro Miguel Machado Marques, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que a sua abstenção neste ponto era por duas ordens fundamentais de razões: em primeiro lugar, porque tinha sido eleito pelos eleitores da Cidade da Maia e julgava que colocar unicamente

parcómetros na freguesia da Cidade da Maia, sem antes consultar a própria Junta de Freguesia e saber a partir dela que era quem tinha mais contato com as pessoas e os habitantes para saber se esses lugares onde seriam colocados os parcómetros seriam essenciais para a regulamentação do trânsito, julgava que não era uma boa medida. Por outro lado, porque a proposta inicialmente apresentada pela Empresa de Estacionamento da Maia estava aquém, ou seja, o estudo que era feito e depois a proposta que era apresentada para ser votada ia além do estudo que era feito, existindo ruas que estavam a ser objeto de parcómetros que não foram e não estavam no estudo apresentado. Salientou que o seu voto não era contra mas sim uma abstenção porque concordava fundamentalmente com os parcómetros e com a regulamentação do trânsito por parcómetros em sítios onde os serviços e as pessoas precisavam de estacionar por períodos limitados e onde os serviços e os centros da cidade eram fundamentais para que isso pudesse acontecer e daí a sua abstenção.-----Olga Cristina Rodrigues da Veiga Freire leu o documento identificado com o número dez.-1.6. Alteração da postura de trânsito na Rua Restauradores do Brás-Oleiro, junto à interseção com a Rua D. Afonso Henriques, na freguesia de Águas Santas:--------- Ninguém se inscreveu.--------- Posta à votação a "Alteração da postura de trânsito na Rua Restauradores do Brás-Oleiro, junto à interseção com a Rua D. Afonso Henriques, na freguesia de Águas Santas", foi a mesma aprovada por unanimidade.-----1.7. Alteração das posturas de trânsito na Rua das Escolas e envolventes à Escola EB1/JI Monte das Cruzes, na freguesia de Milheirós:--------- Ninguém se inscreveu.--------- Posta à votação a "Alteração das posturas de trânsito na Rua das Escolas e envolventes à Escola EB1/JI Monte das Cruzes, na freguesia de Milheirós", foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

by of

1.8. PCGT - Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial ID 62 2.ª Revisão PDM
Maia - eleição do representante efetivo e suplente da Assembleia na Comissão
<u>Consultiva</u> :
Pela Coligação "Maia em Primeiro" foi presente a proposta com a indicação como
membro efetivo o Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva e como
membro suplente, o Senhor Deputado Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira, a qual fo
atribuída a letra A e documento identificado com o número onze
Pela Coligação "Um Novo Começo" foi presente a proposta com a indicação como
membro efetivo a Senhora Deputada Maria Manuel da Silva Ramos e como membro suplente
o Senhor Deputado Rui Leandro Alves da Costa Maia, a qual foi atribuída a letra B e
documento identificado com o número doze
Corrido o escrutínio secreto, a proposta A obteve vinte e três (23) votos a favor e
dezoito (18) votos contra e a proposta B obteve vinte e dois (22) votos contra e dezoito a
favor. Foram registados um voto nulo e quatro em branco
Foi eleito o Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, como
membro efetivo, e o Senhor Deputado Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira, como
membro suplente
Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata em
minuta, para efeitos imediatos das deliberações tomadas, tendo sido dado à Mesa o inerente
voto para a sua elaboração definitiva
E sendo vinte e três horas e oito minutos do dia dezassete de setembro, foi dada por
encerrada a sessão, de que, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos
Membros da Mesa: Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança
Fernandes, pela 1.ª Secretária, Márcia Isabel Duarte Passos Resende, e pela 2.ª Secretária,
Susana Filipa Coelho Rafael
A Presidente:
A Presidente: A 1.ª Secretária: Mancionas secretária:

JA F.

A 2.ª Secretária:

Presidente da Assembleia Municipal

De:

CANDIDO GRACA < candido.graca@netcabo.pt>

Enviado:

7 de setembro de 2018 17:06

Para:

presidente.assembleia@cm-maia.pt

Cc:

antonio.oliveira.silva@gmail.com

Assunto:

Reunião extraordinária da A M, dia 17/09/2018

Exmo. Sr Presidente da Assembleia Municipal,

Venho informar V Exa., de que por razões pessoais, não poderei estar presente na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal do próximo dia 17 de Setembro.

Cumprimentos,

Cândido Graça Despachante Oficial

Telemóvel.:- 00 351 965 099 036 Telefone...:- 00 351 229 737 829 Fax.....:- 00 351 221 454 171

e-mail:- candido.graca@netcabo.pt

e-mail:- candido.graca@despachante.odo.pt

Convojue no require

10-09-18

GRACA & QUINTAS DESPACHANTES OFICIAIS LDA

Rua do Mosteiro, 254 - 2º Esq.

Apartado 2002

EC Aguas Santas

4426-909 MAIA

Telefone.:- 00 351 229 737 829 Fax.....:- 00 351 221 454 171 e-mail:- graca.quintas@netcabo.pt

×			

Presidente da Assembleia Municipal

De:

Geral < geral@jfcastelodamaia.pt>

Enviado:

17 de setembro de 2018 09:22

Para:

'Assembleia Municipal da Maia'

Assunto:

Substituição de Presença

Anexos:

DOC149.pdf

Com os melhores cumprimentos

Por indicação do Sr. Presidente da Junta o Daniel Monteiro irá substitui-lo conforme documento em anexo.

Atentamente

Angélica Baptista

Comme pur manta



Freguesia de Castêlo da Maia

Concelho da Maia

Exmo. Sr. Engº António Gonçalves Bragança Fernande Presidente da Assembleia Municipal da Maia Praça Dr. José Vieira de Carvalho

4470-202 MAIA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data 17/09/2018

72A/80/2018

Assunto: Substituição de Presença

Ex.mo Senhor Presidente

Eu, Manuel Moreira Azenha, Presidente da Junta de Freguesia de Castêlo da Maia, deputado Municipal por inerência, ao abrigo da Lei Regimental dessa Assembleia, venho pelo presente dar conhecimento a V.Exª da minha indisponibilidade, para estar presente na Sessão da Assembleia Municipal a realizar no dia 17/09/2018.

Face ao exposto, delego a minha presença no membro do Executivo da Freguesia de Castêlo da Maia, Daniel Jorge Coelho Monteiro, portador do C.C. nº 12167156 9ZY2.

Aproveito a oportunidade para endereçar a V.Exª os meus mais respeitosos cumprimentos.

Presidente da Junta de Freguesia

Manuel Moreira Azenha

Presidente da Assembleia Municipal

De:

João Pinto < jpguimaraespinto@gmail.com>

Enviado:

15 de setembro de 2018 01:18

Para:

presidente.assembleia@cm-maia.pt

Cc:

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha

Assunto:

Substituição - Assembleia Municipal 17/09

Boa noite Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Maia,

Verifiquei hoje na assembleia extraordinária em conversa com o lider da bancada "Um novo começo" Paulo Rocha que o meu email com o pedido de substituição para a sessão extraordinária de dia 17/09/2018 não foi enviado por lapso electrónico.

Devido à minha atividade profissional, estarei ausente do Porto de 17/09 a 21/09.

Por este motivo, solicito a minha substituição na próxima sessão extraordinária.

Visto a falta do aviso com a antecedência devida, peço desde já as minhas desculpas e avisaremos internamente durante o fim-de-semana, a eleita seguinte pelo o partido Socialista, a deputada Maria Escobar.

Comopu. n. o reguinde

Com os melhores cumprimentos,

João Pinto

1



Documento 4

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17/9/2018

1.2 - Compromissos Plurianuais

O Bloco de Esquerda entende que a solução apresentada pela Espaço Municipal não é a melhor. Será a que menos recursos financeiros exige de momento. Porém, lembre-se que estes equipamentos têm mais de 40 anos. Há naturalmente degradação das estruturas, tanto mais que os materiais e as técnicas utilizadas na altura da sua edificação já não seriam as melhores. De resto, normalmente, neste tipo de construção o tempo de vida aconselhável é de 25 anos.

Nas várias visitas que efetuámos ao edificado, nomeadamente ao Sobreiro, entendemos que a melhor solução passa pela reconstrução do mesmo. Tememos que a Espaço Municipal esteja a tapar a degradação com esta intervenção e com isso a gastar milhões que, sem dúvida melhora, mas que não resolve o problema. Adia-o e convenhamos que, para quem se diz à frente dos outros, este é um mau de exemplo.

Na nossa opinião e aproveitando o exemplo com sucesso noutros países, a Espaço Municipal devia aproveitar o terreno livre existente pelas demolições já efetuadas, para proceder à construção de novas habitações. As quais seriam ocupadas.. De forma planeada e paulatinamente, avançando para a demolição dos outros. Construindo assim um novo equipamento habitacional virado para o futuro. Acreditamos adaptado às exigências atuais, quer em termos de segurança, habitabilidade, respeito pelo meio ambiente, qualidade de vida, integração e inclusão social, igualdade de oportunidades a todos, incluindo pessoas com deficiência, etc...

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda



CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



A

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 17 de Setembro de 2018

Período da Ordem do Dia

Redução da TMU nas Operações Urbanísticas abrangidas pelo Regime Especial para Regularização das Actividades Económicas

A CDU, não se opondo a uma medida que visa facilitar e desonerar um procedimento com vista a uma regularização das actividades económicas promotoras do desenvolvimento económico e social, não pode contudo deixar de questionar e pedir esclarecimentos à Câmara relativamente ao ponto 2 da sua proposta, nomeadamente no que diz respeito - e passo a citar - "tratando-se de operações urbanísticas de construção de moradias unifamiliares".

Sendo a medida proposta em 1, para empresas de relevância económica inequívoca do sector industrial, agropecuário, pedreiras e gestão de resíduos e, referindo, no ponto 2, a própria câmara municipal que a maioria dos casos é do sector agrícola, coloca-se a dúvida sobre se os terrenos dessas instalações se destinam a operações ligadas à actividade agrícola ou serão usados em operações urbanísticas de construção de moradias.

Questionamos ainda o Executivo acerca do número de empresas abrangidas pela medida, assim como a sua localização e o impacto/alterações ao PDM.

Disse.



CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



1

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 17 de Setembro de 2018

Período da Ordem do Dia

Ponto 1.4. – Prorrogação do Fundo "Maia Imo"

POSIÇÃO E DECLARAÇÃO DE VOTO

Desde a criação do Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado "Maia Imo", em 2008, o Grupo Municipal da CDU não só se manteve contrário como tem advertido, repetidas vezes, para os resultados profundamente negativos em que esta aventura especulativa — alheia aos fins que as autarquias locais devem prosseguir — se tem traduzido.

O histórico dos resultados líquidos plasmado nos sucessivos relatórios e contas de 2008 a 2017 (o último) é bem sintomático: à excepção dos de 2014 e de 2015, os exercícios apresentam sistematicamente resultados negativos, bem como taxas de rendibilidade igualmente negativas a inda.

Não se compreende sequer o entusiasmo que anima a proposta de prorrogação do Fundo por mais cinco anos, assente em pressupostos muito discutíveis, mormente no que diz respeito ao crescimento do alojamento local, que é um indicador a encarar com muita cautela, e ao aumento da concessão de crédito a promotores imobiliários e a particulares para habitação.

Ao contrário do optimismo que contagia os considerandos da proposta aqui em discussão, seria muito mais avisado estar atento às notícias que sugerem mais cuidados com os riscos, incluindo a eclosão de uma nova bolha imobiliária, na Europa como em Portugal, onde os preços no mercado de arrendamento crescem desmesuradamente, empurrando as famílias para a compra de habitação cujos valores sobem mais do que os salários.

Como sabemos e a história dos fundos criados pela Maia demonstra, este tipo de "produtos" comporta sempre riscos, que não se coadunam em nada com os fins das autarquias locais nem com as atribuições e competências que lhes estão cometidas.

Pelo contrário, face à especulação desenfreada que continua a marcar os mercados, as autarquias deveriam assumir um verdadeiro papel moderador do valor dos solos como activos estratégicos para o seu desenvolvimento harmonioso e ao serviço das populações, incluindo em projectos de promoção de arrendamento de habitação e outros usos (comércio e serviços, por exemplo) a preços justos e/ou rendas controladas.

De facto, não se pode aceitar que uma autarquia viva na expectativa na "alienação de alguns activos do Fundo 'Maia Imo' por valores em linha com a sua actual valorização" (se ocorrer...), como se lê na proposta, quando é seu dever contribuir para conter a espiral de especulação imobiliária.





A A

O que se impõe, como a CDU tem defendido, é a extinção do Fundo "Maia Imo" e o regresso à posse do Município dos imóveis que constituem a respectiva carteira de activos, valorizando-os devidamente na perspectiva do interesse da população.

Nestes termos, a Coligação Democrática Unitária votará contra a proposta de prorrogação do Fundo Imobiliário Fechado "Maia Imo".

Disse.

was at a place was a decimal control of



M

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17/9/2018

1.4 - Fundo de Investimento Imobiliário Maia Imo

Como é do conhecimento de todos o Bloco de Esquerda é contra esta formal legal, sublinhamos, legal, de arrecadação de verbas por parte de Entidades Públicas. Porque os resultados do investimento, que se espera generoso, está dependente do poder financeiro e da especulação imobiliária. Por conseguinte perigosa.

Embora o MAIA IMO seja um FUNDO de IMOBILIÁRIO FECHADO de SUBSCRIÇÃO PARTICULAR, a afirmação de que é diferente de outros fundos está também sujeito às regras do mercado. Não é certo que a avaliação dos activos no momento da sua constituição, corresponda até hoje ao mesmo valor. Não se esqueça a responsabilidade contraída pelo Município, no cumprimento do serviço da dívida contraída, como se constatou está o mesmo sujeito a regras que até podem afirmar de particulares em relação a outras formas de Fundos, não deixa na nessa opinião de ser um jogo, poderá ou não taxer parte do casino mobiliário" de uma poisa sabernos, ná uma parte que ganha sempre independentemente do resultado.

Decorridos dez anos após as altas espectativas do Executivo Camarário quando apresentado a esta A. M. e quando questionado pela oposição dos maus resultados acumulados, com resultado nos encargos principalmente nos últimos anos obtínhamos como resposta que havia da mesma um pessimismo exagerado. Mantemos esse pessimismo.

Há sinais perturbantes a nível global. Já em Outubro de 2017, Schauble, Ex-Ministro Alemão das Finanças alertava para o risco de uma nova crise financeira. Recentemente (11/9/18), os economistas Roubini e Rosa afirmam, num artigo publicado no Financial Times, que está a "...fermentar uma nova crise financeira e recessão global".

Como já estamos, no barco desde 2008, respeitamos a aprovação por esta Assembleia Municipal do MAIA IMO e como não pretendemos contribuir para o afundar, mas sim levá-lo a bom porto sem pôr em causa a nossa posição pública, o Bloco de Esquerda neste ponto vai optar pela abstenção.

O garte de jeurs de nouvelido à nouvelleur l'on entre

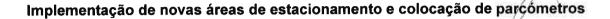


CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia - 17 de Setembro de 2018

Período da Ordem do Dia



No Plano de Mobilidade Sustentável do Concelho da Maia, as propostas apresentadas no Plano de Estacionamento visavam, entre outros objectivos, o aumento do número de estacionamento pago no centro da cidade da Maia, nas áreas de maior dinamismo comercial, serviços e ruas envolventes, nas imediações de importantes pólos de emprego, junto de interfaces com maior pressão (ex. Parque Maia), sendo estas medidas futuramente alargadas a outras zonas do concelho como Castelo da Maia, Águas Santas, Pedrouços e Pedras Rubras.

Sendo esta medida penalizadora para os munícipes e trabalhadores do concelho, a CDU não se revê nesta opção política, sobretudo sendo ela desfasada de uma realidade onde a oferta de transportes públicos não é uma verdadeira opção para a maioria dos maiatos e dos trabalhadores do concelho.

Os argumentos de que os parcómetros são o melhor método para controlar o parqueamento em cidade não são absolutos e, como a vida tem demonstrado, não têm ajudado a descongestionar as cidades, tendo um efeito ainda mais perverso em centros urbanos mais periféricos, com o esvaziamento desse espaço pago e o "apinhamento" de vias vizinhas.

O utilizador de viatura automóvel em cidade não é uniforme, e na prática é penalizado quem tem menos capacidade e se socorre do carro para trabalhar e ou estacionar pontualmente.

Na prática, mais que um instrumento de "gestão do estacionamento", os parcómetros têm sido utilizados como instrumentos de encaixe financeiro (seja ele público ou privado).

Disse.







SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17/9/2018

1.5- Empresa Metropolitana de Estacionamento



DECLARAÇÃO DE VOTO

Os fundamentos da proposta apresentada, que leva à implementação de estruturas com parquómetros, obriga os cidadãos da Maia e moradores a um encargo suplementar que é o parqueamento pago. Reparamos, pela lista extensa que em pouco tempo se vai transformar a Cidade da Maia numa Cidade parqueada.

Para quem está preocupado com o bem-estar, promover a satisfação mais equilibrada das/os cidadã/os, dos moradores, como se afirma nesta proposta, a EMEM quer é promovê-los a utentes/contribuintes. O que se impunha era sim, um estudo estrutural que refletisse as necessidades dos moradores que devido ao edificado antigo, se reflete em estruturas desadequadas às necessidades dos dias de hoje, que sem soluções Autárquicas os obriga ao estacionamento na via pública.

Assim, pelo exposto o nosso voto é contra.

O Grupo Municipal do BE

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

Senhor Presidente da Assembleia Municipal e Senhoras Secretárias Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia Senhores Deputados Ilustres colegas Presidentes de Junta Senhores vereadores Restante público



Permitam-me começar por informar que alterei dentro desta Assembleia Municipal o meu sentido de voto.

Eu tinha decidido votar contra esta medida mas depois da proposta feita pelo líder de bancada da coligação a que pertenço decidi abster-me.

No entanto, não podia deixar de referir esta alteração do meu sentido de voto nem podia deixar de fazer alguns considerandos sobre a proposta apresentada e o porquê da minha posição.

Desde logo salta à vista a disparidade existente entre os 329 lugares propostos pela Empresa Municipal de Estacionamento da Maia em documento datado de 14 de Novembro de 2017 e o mapa apresentado no parecer n.º 2, com data de 29 de Junho de 2018 onde consta a criação de 622 lugares de estacionamento pago, não existindo qualquer referência ao motivo da quase duplicação do numero de lugares que se pretende passar a cobrar.

O estudo não refere qual o enquadramento para colocação de parcómetros em zonas residenciais como a Rua António Francisco de Silva. Também nada diz sobre a colocação de parcómetros em toda a Rua Augusto Simões até à rotunda do Lavrador, local onde existem, ainda que poucos, alguns serviços mas que também tem várias habitações antigas, algumas sem estacionamento. Só nesta rua pretendem colocar 119 lugares pagos, ficando a totalidade desta artéria sem qualquer estacionamento não pago.

Não me parece que o estacionamento abusivo seja, por si só, motivo para tanto parqueamento pago, até porque poucos são os locais onde é possível estacionar abusivamente nesta Rua Augusto Simões.

Nada se diz, neste estudo, quanto a outras zonas com comércio e/ou serviços com estacionamento abusivo e indevido, como acontece na Rua Eng. Duarte Pacheco, entre a Rua Clotilde Ferreira da Cruz e a Rua do Picoto ou na Rua Fernando de Almeida.

Verificamos que neste momento as Zonas com maiores problemas de estacionamento, isto é, as zonas mais desordenadas de estacionamento no centro da Cidade são aquelas onde existem parcómetros, por exemplo: A Praça do Município, a Av. Visconde Barreiros e a Av. Dom Manuel II até à Rua José Rodrigues da Silva Júnior, ou seja, até ao Estádio.

De notar que se juntarmos aos existentes 551 alvéolos de estacionamento pago, os 622 propostos, ficamos com cerca de 1.200 alvéolos de estacionamento pagos sem que exista qualquer alternativa de estacionamento para as pessoas que trabalham diariamente no centro da cidade, sendo que muitos destes são também residentes no concelho da Maia. É verdade que há transportes públicos no centro da cidade mas estes servem maioritariamente aqueles que vão trabalhar para fora da Maia, não existindo opções para quem reside e trabalha no concelho.

Para não sair da freguesia Cidade da Maia, pergunto: alguém que mora no Xisto e trabalha no centro da cidade, como se desloca? Se não tiver veículo próprio esta tarefa é muito difícil! Estou certa que saberão, melhor do que eu, que se viverem fora da freguesia Cidade da Maia o cenário é muito pior, a não ser que habitem no Castelo junto à linha do Metro.

Se falamos de comércio e/ou serviços, parece-me que existem, mesmo dentro da freguesia Cidade da Maia, outros locais muito mais dinâmicos do que os referidos neste estudo, onde o estacionamento é abusivo, chegando a existir segundas e terceiras filas de estacionamento sem que se proponha a criação de lugares pagos. Da mesma forma que existem zonas de serviços/comércio/restauração que não tendo habitualmente estacionamento abusivo não são referidos no estudo apesar de estarem no " enfiamento", permitam-me a expressão, dos arruamentos constantes desta proposta.

Os argumentos da existência de serviços e/ou comércio para a colocação de estacionamento pago não correspondem a muitos dos arruamentos referidos no estudo. A título de exemplo refiro: a Av. Dom Manuel II, no troço entre a Rua Rodrigues da Silva Júnior e a Rua Central do Sobreiro que não tem comércio nem estacionamento desordenado mas tem proposta para colocação de parcómetros. Curiosamente na zona da Av. Dom Manuel II onde existe comércio e/ou serviços e estacionamento desordenado, ou seja, entre a Rua Central do Sobreiro e a Av. Altino Coelho, não é proposta a colocação de parcómetros.

Perdoem-me as minha ignorância mas no que me foi possível estudar e apreender dos documentos entregues hoje, esta proposta não é justa nem coerente e não vai resolver os problemas de estacionamento no centro da cidade. Mais do que isto, não está devidamente fundamentada nem fica demonstrado que colocar estes parcómetros nestas ruas é melhor ou pior, é mais eficaz ou menos eficaz que colocar os parcómetros em quaisquer outras artérias da freguesia ou mesmo do concelho.

O resultado da aprovação desta proposta será:

- o aumento do estacionamento abusivo e desordenado e
- o aumento de custos para quem reside e trabalha na cidade, pois ou terão que pagar parcómetros, com as consequentes multas, ou terão que pagar um cartão, no caso de serem residentes.

Esta proposta vai conduzir necessariamente ao descontentamento de quem reside e trabalha do centro da Cidade.

Gostava de perceber se foi estudado o impacto sobre os prestadores de serviços e comerciantes do centro da freguesia e também gostava de ver neste estudo quais as alternativas de que o Município dispõe para quem não tem outra alternativa, senão o uso de viatura própria, para vir trabalhar diariamente para o centro da cidade.

Para terminar, penso que seria oportuno ouvir previamente as Juntas de Frequesa sobre esta matéria.

Cidade da Maia, 17 de Setembro de 2018



PCGT - Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial ID 2.ª Revisão do PDM da Maia - Eleição do representante efetivo e suplente da Assembleia Municipal na Comissão Executiva

Proposta da Coligação Maia em Primeiro

Efetivo - António Fernando Gomes de Oliveira e Silva Suplente – Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira

A Coligação Maia em Primeiro,

Maia, 17 de setembro de 2018





COLIGAÇÃO "UM NOVO COMEÇO"

PCGT - Eleição do Representante Efetivo e Suplente da Assembleia Municipal na Comissão Consultiva

LISTA

Representante Efetivo:

Maria Manuel da Silva Ramos

Representante Suplente:

Rui Leandro Alves da Costa Maia